PROJETO DE LEI Nº 001
DE 19/01/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 190.837,12 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 190.837,12 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) e com o seguinte desdobramento:

379	3190-11	Pessoal	2146	02.04.05 Fundeb Ens.Fundamental	135.837,12
380	3190-13	Encargos	2146	02.04.05 Fundeb Ens.Fundamental	55.000,00
TOTAL					**190.837,12**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso I:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: R$ 190.837,12

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825, de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de janeiro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Esclarecemos que os valores constantes neste Projeto, refere-se a sobra dos Recursos do Fundeb do Exercício Anterior, na quota dos 30%, que de acordo com a Legislação no FUNDEB devem ser aplicados no 1º quadrimestre do exercício subsequente.

No entanto, tal possibilidade requer que o Poder Legislativo de imediato conheça do Decreto editado e o converta em lei.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja aprovado o quanto antes.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal